



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 6041/15
Fls. 01
Resp. ~

Subemenda à Emenda N.º 01 /2015 ao Projeto de Lei N.º 152/2015

Ementa: "Dá nova redação ao inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 2.490, de 22 de junho de 1992, redação dada pela Lei nº 3.793 de 14 de junho de 2004".

Senhor Presidente,

Os vereadores **Paulo Roberto Montero, Aldemar Veiga Junior e Rodrigo Vieira Fagnani**, sobre o Projeto de Lei nº 152/2015 que "Dá nova redação ao inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 2.490, de 22 de junho de 1992, redação dada pela Lei nº 3.793, de 14 de junho de 2004" apresentam a seguinte Subemenda:

Artigo 1º. O inciso VII, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.490, de 22 de junho de 1992, redação dada pela Lei nº 3.793, de 14 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º...

VII – Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Similares, estabelecidos em Corredores de Nível 2, estão autorizados, mesmo não constando da atividade, a executar música ao vivo de quinta a domingo, véspera de feriados e feriados, desde que não ultrapassem os limites de:

60 db. (sessenta decibéis) das 19 às 22 horas;

55 db. (cinquenta e cinco decibéis) das 22 às 24 horas;

45 db. (quarenta e cinco decibéis) das 24 às 4 horas.



C.M.V.
Proc. Nº 6041/15
Fls. 02
Resp. /

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

A presente Subemenda visa retornar os parâmetros de horário e volume de som já estabelecidos na Lei nº 3.793, de 14 de junho de 2004 do Município de Valinhos.

No entanto, altera a redação do inciso VII, do artigo 5º, da Lei nº 3.793, de 14 de junho de 2004, conforme amplamente justificado no Projeto de Lei 152/2015.

Nestes termos submete-se a **SUBEMENDA** ao Projeto de Lei apresentado à apreciação desta Casa de Leis, solicitando o apoio de todos os vereadores.

Valinhos, 08 de dezembro de 2015.


PAULO ROBERTO MONTERO
VEREADOR


ALDEMAR VEIGA JUNIOR
VEREADOR

RODRIGO VIEIRA FAGNANI
VEREADOR

Nº do Processo: 6041/2015 Data: 08/12/2015
Subemenda n.º 1 à Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 152/
Autoria: PAULO MONTERO, VEIGA, POPO
Assunto: Dá nova redação ao inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 2.490, de 22 de junho de 1992, redação dada pela Lei nº 3.793 de 14 de junho de 2004.